



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 006/2019

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,


Considerando a deliberação extraída da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2019,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (PAINT 2020) da UFOB, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFOB.

Barreiras, 12 de dezembro de 2019.


Jacques Antonio de Miranda
Presidente do Conselho Universitário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ANEXO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) EXERCÍCIO 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB
AUDITORIA INTERNA

Barreiras – BA, 31 de outubro de 2019



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	4
2.1 EQUIPE DE AUDITORIA	6
3. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT	7
3.1 ENTENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO	7
4. AÇÕES QUE COMPÕEM O PAINT/2020	9
4.1 AÇÕES DE AVALIAÇÃO SELECIONADAS PELA ANÁLISE DOS RISCOS INERENTES AOS PROCESSOS	10
4.1.1 - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	11
4.1.2 - Concessão de Incentivos à Qualificação e Progressões	11
4.1.3 - Assistência Estudantil – PNAES	12
4.1.4 – Restaurante Universitário e Análise contratual	12
4.1.5 – Sistema de Registro de Ponto Eletrônico	13
4.2 AÇÕES SELECIONADAS POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	13
4.2.1 Acumulação de Cargos e Funções Públicas	13
4.3 AÇÕES DE AVALIAÇÃO SELECIONADAS POR DETERMINAÇÃO NORMATIVA	14
4.3.1 Acompanhamento semestral do PAINT em curso	14
4.3.2 Comunicação periódica do desempenho da atividade de Auditoria Interna	14
4.4 OUTRAS AÇÕES SELECIONADAS POR DETERMINAÇÃO NORMATIVA	15



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

4.4.1 Monitoramento de recomendações não implementadas	15
4.4.2 Reserva Técnica para Indicação do tratamento de demandas extraordinárias .	15
4.4.3 Elaboração do plano de auditoria Interna do exercício subsequente (PAINT-2021)	15
4.4.4 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAIN/2019	15
4.4.5 Normatização da Auditoria Interna	16
4.4.6 Previsões de horas destinadas a ações de capacitação e participação em eventos	16
5. CONCLUSÃO	17



1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) contém o planejamento das ações da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN), da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), para o exercício 2020. O plano foi elaborado de acordo com a IN/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, que estabelece a sistemática para elaboração, comunicação e aprovação do PAINT e para a elaboração e comunicação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 03, de 09 de junho de 2017.

O objetivo do PAINT, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, é contribuir com a Administração na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, possui 05 (cinco) *campi*, com sede em Barreiras. Criada pela Lei 12.826, de 5 de junho de 2013, busca promover o ensino superior de qualidade, sustentando-se no tripé ensino, pesquisa e extensão.

O *Campus* Reitor Edgar Santos, em Barreiras, é dividido em 03 (três) centros, nos quais funcionam 22 (vinte e dois) cursos de graduação (Administração, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Física, Geografia, Geologia, História, Matemática, Medicina, Nutrição e Química) e cinco cursos de Pós-Graduação (Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada (POSQUIPA), Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS), Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), Programa de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT)).

No Centro Multidisciplinar de Barra, são ofertados os cursos de Agronomia e Medicina Veterinária. Já em Bom Jesus da Lapa, funcionam os cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica. Em Luís Eduardo Magalhães, são ofertadas as graduações em Engenharia de Biotecnologia e Engenharia de Produção. No Centro de Santa Maria da Vitória ofertam-se os cursos de Artes Visuais e de Publicidade e Propaganda, além da Especialização em Produção Audiovisual.

A administração superior da UFOB é exercida pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda e pelo Conselho Universitário (CONSUNI), no âmbito de suas respectivas competências.

A Auditoria Interna da UFOB está em processo de implantação. O primeiro passo para a implantação da unidade se deu com a nomeação de dois auditores em fevereiro de 2019, por meio de concurso público. A criação da Universidade também é recente, e teve em 2019, pela primeira vez, a nomeação de um reitor, mediante a aprovação do órgão superior de deliberação.

Em 2019 foi elaborado um plano de auditoria parcial, em razão da auditoria só ter sido instalada após o início do exercício. A primeira ação da auditoria foi a elaboração do plano.

A auditoria ainda tem muitos desafios a serem vencidos, como a criação de seus normativos internos, que está em trabalho de construção, no ensejo, principalmente, de regularizar a criação formal da unidade.

O objetivo geral do órgão de Auditoria Interna é avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da Universidade no cumprimento dos seus objetivos.



2.1 EQUIPE DE AUDITORIA

A equipe da AUDIN é constituída por dois auditores, que são responsáveis pela execução das auditorias, e por uma assistente técnica, que realiza o apoio técnico nas ações de auditoria. A unidade está sob o comando de uma auditora, que foi nomeada no mês de outubro para Auditora Chefe, após aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUNI) e pela Controladoria Geral da União (CGU), atendendo aos tramites e requisitos legais.

Para o exercício de 2020 a equipe da AUDIN será composta conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Equipe de trabalho para 2020:

MATRÍCULA	NOME	FORMAÇÃO	CARGO
2012286	Leticia Rocha Bastos Gomes	Bacharel em Direito e Administração	Assistente em Administração
1352666	Mariano Ramalho de Andrade Segundo	Bacharel em Ciências Contábeis, especialista em LRF e contabilidade Pública	Auditor
3096756	Tatiane Pereira da Silva	Bacharel em Ciências Contábeis, especialista em Administração Pública	Auditora

Recentemente uma servidora de apoio foi alocada à unidade de auditoria, o que irá facilitar a realização das ações e a gestão do setor. Para o exercício 2020, há a expectativa de elaboração e aprovação de normativos importantes para a unidade, em atendimento à legislação vigente. Muitas mudanças estruturais importantes também estão sendo implementadas na UFOB e a Auditoria conta com a implantação de alguns setores que darão suporte à gestão de riscos e aos trabalhos, dentre eles, um setor de Governança e Integridade, setor de Correição, o fortalecimento da Ouvidoria, e Serviço de Informação ao Cidadão.



3. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT

O PAINT-2020 abrange o período de janeiro a dezembro de 2020. Para o cálculo das horas destinadas a cada ação foi considerado o quantitativo atual de 02 (dois) auditores na equipe e 40 (quarenta) horas semanais.

Os servidores relacionados no Quadro 1 trabalharão 3.560 horas (conforme apuração de horas no Anexo I) durante o exercício.

Nas horas destinadas para cada ação está incluído o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, coleta e análise de dados aplicados através de métodos de amostragem, leitura e interpretação da legislação pertinente. Ainda, abrange a elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações de auditoria, das notas de auditoria e dos relatórios com os achados positivos e negativos de auditoria e as devidas recomendações.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de alguns fatores externos, não programados, como: capacitações, trabalhos especiais, atendimento ao TCU, à CGU, ao Conselho Universitário, ao Reitor, à administração central e aos diretores de centros.

O PAINT-2020 foi elaborado em observância aos princípios da autonomia técnica, da objetividade e da harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos das unidades auditadas. A partir dos critérios adotados, a AUDIN concentrará seus trabalhos em 2020 nos objetos de auditoria com maior exposição a riscos que possam afetar o alcance dos objetivos da instituição.

3.1 ENTENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO

A Universidade ainda está em processo de implantação e muitos dos seus normativos internos ainda não foram aprovados. O Estatuto e Regimento Geral foram aprovados no fim do ano de 2018, contudo, ainda faltam outros normativos importantes, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em processo de conclusão, e o Regimento da Reitoria, em processo de elaboração.



Como ação inicial do PAINT 2019, foi realizada uma ação de entendimento da universidade, na qual os auditores passaram em todos os setores administrativos do prédio da reitoria, falaram com uma grande parte dos servidores, coordenadores, gestores de núcleos e pró-reitores, no intuito de levantar as fraquezas dos controles internos, bem como entender as estruturas internas dos setores.

A Universidade está passando por uma reestruturação e muitas mudanças estão sendo implementadas. A Portaria nº 238/2019 de 04/09/2019, do Gabinete da Reitoria, estabelece a estrutura administrativa da universidade e estabelece um prazo para as unidades estruturantes apresentarem suas atribuições, divisões internas, para compor a minuta do Regimento Interno da Reitoria, a ser submetido à apreciação do Conselho. Até a edição da portaria em comento, a criação de novas estruturas e órgãos era feita de forma consuetudinária. Nenhum órgão tinha documento de criação, pois com a nomeação do responsável pela unidade, criava-se automaticamente o novo setor. As mudanças recentes estão refletidas neste plano de auditoria, de acordo com o que já fora desenvolvido e publicizado até a edição deste.

A partir da edição da Portaria 238/2019, a Reitoria passou a contar com as seguintes estruturas administrativas:

- I- Gabinete do Reitor;
- II- Gabinete do Vice-Reitor;
- III- Pró-Reitoria de Graduação;
- IV- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
- V- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- VI- Pró-Reitoria de Administração;
- VII- Pró-Reitoria de Planejamento;
- VIII- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- IX- Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- X- Secretaria de Assuntos Estudantis;
- XI- Secretaria Acadêmica;



- XII- Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade;
- XIII- Assessoria de Articulação Interinstitucional;
- XIV- Ouvidoria;
- XV- Auditoria Interna;
- XVI- Superintendência de Acompanhamento das Ações do Hospital Universitário;
- XVII- Procuradoria Jurídica;
- XVIII- Hospital Veterinário;
- XIX- Centro de Desenvolvimento Regional;
- XX- Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos;
- XXI- Assessorias Técnicas.

A administração foi provocada por meio do protocolo 23520.01229/2019-89 a se manifestar sobre a elaboração do PAINT-2020. Também fora realizada uma reunião com a alta administração para definição dos processos de maior relevância e risco, passíveis de serem avaliados pela auditoria interna.

4. AÇÕES QUE COMPÕEM O PAINT/2020

Os trabalhos de avaliação e consultoria selecionados para inclusão no PAINT 2020 partiram de três origens distintas: (I) Seleção dos trabalhos com base em análise dos Riscos inerentes aos processos; (II) ações solicitadas pela alta administração e (III) por força de previsão normativa.

As demais ações (que não se enquadram como trabalhos de avaliação) foram previstas para realização em 2020 por força de previsão normativa.



4.1 AÇÕES DE AVALIAÇÃO SELECIONADAS PELA ANÁLISE DOS RISCOS INERENTES AOS PROCESSOS

Fundamento: artigo 5º, II, da IN/CGU nº 09/2018; itens 4.1.4 e 4.1.5.3, do Manual de Orientações Técnicas, da IN/CGU nº 08/2017; itens 73 a 78 e 83 a 92, da IN/CGU nº03/2017.

Os trabalhos foram escolhidos a partir dos fatores de riscos: materialidade, relevância e criticidade. A materialidade corresponde ao volume de orçamento destinado às atividades relacionadas ao setor. A relevância diz respeito à característica das atividades do setor, se fim ou meio, em relação à missão da Universidade. A criticidade equivale ao grau de fragilidade dos controles internos da instituição.

Em ação realizada no exercício 2019, foram identificados e avaliados os controles internos nos diversos setores da reitoria. De posse destes dados, foi possível observar os setores onde os controles estão mais vulneráveis e apresentam maiores riscos de probabilidade e impacto. Considerando a capacidade técnica e operacional da AUDIN e as auditorias que foram realizadas em 2019, as seguintes ações foram selecionadas com base nos fatores de riscos, para serem auditados em 2020:

ÁREA/SETOR	PROCESSO
Reitoria/Todos	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Concessão de Incentivos à qualificação e Progressões
SAE – Secretaria de Assuntos Estudantis	Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)
SACRES – Superintendência administrativa do Campus Reitor Edgar Santos	Restaurante Universitário
PROGEP/Todos	Sistema de Registro de Frequência em Ponto Eletrônico



4.1.1 - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é de utilização obrigatória pelos Órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 art.12-a.

Diversos setores da UFOB têm autonomia para execução e gerência do sistema e a auditoria sobre esse processo buscará observar a existência e efetividade dos controles internos administrativos na gestão da concessão de passagens e diárias. O escopo da ação será definido em momento oportuno, durante a construção do programa de auditoria.

4.1.2 - Concessão de Incentivos à Qualificação e Progressões

Incentivo à Qualificação

Será instituído Incentivo à Qualificação ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular, na forma de regulamento. O Incentivo à Qualificação terá por base percentual calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma da Lei 11.091/2005

Progressões

As progressões são de dois tipos:

- ***Progressão por Capacitação Profissional***

É a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei 11.091/2005.

- ***Progressão por Mérito Profissional***

Progressão por Mérito Profissional é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, desde



que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho, observado o respectivo nível de capacitação.

A ação visa identificar a efetividade dos benefícios concedidos, a legalidade e os mecanismos de controle existentes. O escopo da auditoria sobre esse processo será detalhado no Programa de Auditoria, no momento pertinente.

4.1.3 - Assistência Estudantil – PNAES

O Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). O objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão. O PNAES oferece assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa. O programa é regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Nesta ação a intenção é avaliar os controles internos existentes, a correta aplicação dos recursos e esforços despendidos.

4.1.4 – Restaurante Universitário e Análise contratual

A universidade dispõe de um Restaurante Universitário (RU), onde são servidas 03 (três) refeições diárias. O restaurante atende bolsistas, com diversos tipos de subsídios e pagantes. São servidos café da manhã, almoço e jantar. O espaço onde as refeições são servidas atualmente é um espaço provisório, um galpão construído para este fim. As refeições são fornecidas por uma empresa terceirizada contratada mediante processo licitatório. O restaurante definitivo já foi construído e atualmente estão sendo realizadas as licitações para aquisição dos equipamentos e móveis necessários para manutenção e funcionamento do restaurante. Este restaurante foi construído para atender um número bem maior de estudantes do que a universidade possui hoje.

O escopo da ação de auditoria sobre esse processo será detalhado no Programa de Auditoria, no momento pertinente.



A ação de auditoria visa identificar os controles existentes no relatório, bem como averiguar a correta aplicação dos recursos públicos.

4.1.5 – Sistema de Registro de Ponto Eletrônico

A UFOB utiliza o sistema eletrônico para registro da frequência do servidor através de identificação biométrica. De acordo com Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, Art. 7º, é obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Há relógios de controle de ponto em diversos prédios, nos diversos *campi* da Universidade.

A ação visa averiguar o atendimento da legislação pertinente, a adesão e utilização do registro, além de avaliar a efetividade dos controles internos existentes.

4.2 AÇÕES SELECIONADAS POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento: artigo 5º, I, da IN/CGU nº 09/2018; item 4.1.5.1, do Manual de Orientações Técnicas, da IN/CGU nº 08/2017; IN/CGU nº 03/2017.

Em consulta através de ofício nº 03/2019/AUDITORIA, solicitamos manifestação da Reitoria quanto à inclusão de demanda ao plano de Auditoria (PAINT-2020). Em resposta ao pedido e através de reunião com a equipe de gestores, o reitor solicitou a inclusão de ação voltada à apuração de *Acúmulo de Cargos e Funções Públicas entre os servidores da Universidade*. Tal demanda foi então acatada e incluída entre as ações a serem realizadas no exercício 2020.

4.2.1 Acumulação de Cargos e Funções Públicas

Fundamento: Art. 37, CF/88 XVI, art. 118 a 120 da lei 8.112. “*E vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI*”.

A vedação à acumulação tem por finalidade impedir que a mesma pessoa ocupe vários cargos ou exerça várias funções e seja integralmente remunerado por todas sem, contudo, desempenhá-las com eficiência.



Por outro lado, a Constituição da República, diante da possibilidade de melhor aproveitar a capacidade técnica e científica de seus profissionais, regulamentou algumas exceções à regra da não acumulação, com a ressalva de que deve haver a compatibilidade de horário.

A ação visa avaliar os controles internos existentes que coíbam a acumulação ilícita de cargos, bem como avaliar se existem servidores incorrendo em alguma irregularidade, no tocante à acumulação.

O Escopo da auditoria será detalhado no programa de auditoria, a ser elaborado pelo auditor responsável pela ação.

4.3 AÇÕES DE AVALIAÇÃO SELECIONADAS POR DETERMINAÇÃO NORMATIVA

4.3.1 Acompanhamento semestral do PAINT em curso

Fundamento: (artigo 14, caput e §1º, da IN/CGU nº 09/2018 e item 4.1.5.8, do Manual de Orientações Técnicas, da IN/CGU nº 08/2017).

A ação visa analisar as ações realizadas, não realizadas e realizadas sem previsão, verificando o cumprimento ou não do que fora inicialmente planejado.

4.3.2 Comunicação periódica do desempenho da atividade de Auditoria Interna

Fundamento: (itens 103 e 104 da IN/CGU nº 03/2017). “O Responsável pela Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve comunicar periodicamente o desempenho da atividade de auditoria interna governamental à alta administração e ao conselho, se houver”. As comunicações devem contemplar informações sobre:

- a) o propósito, a autoridade e a responsabilidade da UAIG;
- b) a comparação entre os trabalhos realizados e o planejamento aprovado;
- c) recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada; e
- d) a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada.



4.4 OUTRAS AÇÕES SELECIONADAS POR DETERMINAÇÃO NORMATIVA

4.4.1 Monitoramento de recomendações não implementadas

Fundamento: artigo 5º, IV, da IN/CGU nº 09/2018 e item 4.1.5.5, do Manual de Orientações Técnicas, da IN/CGU nº 08/2017; itens 176 a 181 da IN/CGU nº03/2017).

Trata-se de estabelecer a forma e a frequência do monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores com base nos riscos envolvidos e na complexidade do objeto da recomendação. Para isso é preciso manutenção de controle das recomendações próprias, preferencialmente eletrônico.

4.4.2 Reserva Técnica para Indicação do tratamento de demandas extraordinárias

Fundamento: artigo 5º, VI, da IN/CGU nº 09/2018. São demandas não previstas, advindas da alta Administração ou órgãos de controle externo e fiscalização ou quando surgir a necessidade de realização de novos trabalhos durante a execução do plano, advindos de trabalho de revisão das ações previstas.

4.4.3 Elaboração do plano de auditoria Interna do exercício subsequente (PAINT-2021)

O PAINT-2021 contemplará a seleção dos trabalhos prioritários a serem desenvolvidos pela AUDIN no exercício de 2021, em observância à legislação e aos normativos vigentes. O documento será elaborado entre os meses de setembro e outubro de 2020. Esse trabalho é coordenado pelo titular da unidade de auditoria.

4.4.4 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAINT/2019

O RAIN-2019 contemplará as informações referentes ao desempenho das atividades previstas no PAINT-2019. Esse relatório é elaborado entre os meses de janeiro e março, em observância aos normativos vigentes e coordenado pelo auditor titular.



4.4.5 Normatização da Auditoria Interna

A criação da Auditoria Interna ainda precisa ser formalizada por meio de normativo devidamente aprovado. Também é necessária a elaboração e aprovação de um regimento interno desta unidade em que serão previstas as diretrizes e normas de funcionamento da unidade de Auditoria Interna desta Universidade.

4.4.6 Previsões de horas destinadas a ações de capacitação e participação em eventos

A participação em ações de capacitação específicas será identificada de acordo com as competências individuais de cada membro da equipe, considerando as ações de auditoria previstas para realização em 2020, os estudos de oportunidade, e a viabilidade financeira de custeio.

Ressalta-se que em 2019, em virtude do contingenciamento pelo qual a universidade veio passando, e equipe de auditoria só conseguiu realizar uma visita técnica à outras unidades de Auditoria ao final do exercício (no mês de outubro) atendendo assim à determinação de horas de treinamento presencial, que refletem diretamente na qualidade das ações realizadas.

Com o objetivo de promover a capacitação dos servidores e a qualificação dos trabalhos de auditoria, foi planejado o seguinte quantitativo de horas de capacitação/participação em eventos:

Matrícula	Nome	Horas de capacitação correlatas a auditoria
2012286	Leticia Rocha Bastos Gomes	40 horas
1352666	Mariano Ramalho de Andrade Segundo	70 horas
3096756	Tatiane Pereira da Silva	70 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

5. CONCLUSÃO

Este plano contempla a previsão para a realização de 15 ações no exercício 2020 e foi elaborado em observância aos normativos vigentes. O anexo II, sintetiza as ações previstas para o exercício. O planejamento operacional dos trabalhos, com a definição dos objetivos específicos, escopo, prazo, questões de auditoria e alocação de recursos, será elaborado pelo auditor responsável por cada ação ao longo da execução do PAINT-2020 e devidamente aprovado pela responsável pela unidade de Auditoria.

Barreiras, 31 de outubro de 2019.

Tatiane Pereira da Silva
Tatiane Pereira da Silva
Auditora Chefe



ANEXO I

Apuração de horas anuais a serem trabalhadas por Auditor

CÁLCULO: MARIANO RAMALHO DE ANDRADE SEGUNDO					
MÊS	DIAS UTEIS	(-)DIAS UTEIS FÉRIAS	PERÍODO	TOTAL FÉRIAS	HORAS
Janeiro	22				176
Fevereiro	17	11	06/02 a 20/02	15	48
Março	22				176
Abril	19	10	06/04 a 20/04	15	72
Maio	19				152
Junho	19				152
Julho	23				184
Agosto	21				168
Setembro	21				168
Outubro	21				168
Novembro	20				160
Dezembro	21				168
TOTAL HORAS					1.792

CÁLCULO: TATIANE PEREIRA DA SILVA					
MÊS	DIAS UTEIS	(-)DIAS UTEIS FÉRIAS	PERÍODO	TOTAL FÉRIAS	HORAS
Janeiro	22				176
Fevereiro	17	2	27/02 a 06/03	3	120
Março	22	5	27/02 a 06/03	6	136
Abril	19				152
Maio	19				152
Junho	19				152
Julho	23	10	06/07 a 17/07	12	104
Agosto	21				168
Setembro	21				168
Outubro	21				168
Novembro	20				160
Dezembro	21	7	10/12 a 18/12	9	112
TOTAL					1768

TOTAL HORAS LIQUIDAS	
MARIANO RAMALHO DE ANDRADE SEGUNDO	1.792
TATIANE PEREIRA DA SILVA	1.768
TOTAL HORAS	3.560



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ANEXO II

RESUMO DAS AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA 2020

Nº ação	Área	Tema	Objetivo Geral	Total horas
1	Reitoria/Todos	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP	Avaliar os controles internos e o estágio de implementação da gestão de riscos relacionados ao processo de Concessão de Diárias e Passagens	200
2	Reitoria/Todos	Acúmulo de cargos e funções públicas	Avaliar os controles internos existentes e a existência de acúmulos ilícitos de cargos e funções pública	380
3	PROGEP	Concessão de Incentivos à qualificação e Progressões	Avaliar os requisitos legais das progressões e incentivos à qualificação concedidos	300
4	SAE	Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES	Avaliar os controles internos e o estágio de implementação da gestão de riscos relacionados a concessão de auxílios estudantis	520
5	SACRES – Superintendência administrativa do Campus Reitor Edgar Santos	Restaurante Universitário	Avaliar os controles internos e gestão de riscos no restaurante universitário, como avaliar a execução contratual de fornecimento de refeições	420
6	PROGEP/Todos	Sistema de Registro de Frequência em Ponto Eletrônico	Avaliar a efetividade do sistema de registro de frequência no ponto eletrônico	300
7	AUDIN	<i>PAINT em curso</i>	Acompanhamento semestral do PAINT em curso	120



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

8	AUDIN	Avaliação do desempenho da atividade de auditoria interna	Comunicação periódica do desempenho da atividade de auditoria interna	80
9	Reitoria/Todos	Monitoramento de recomendações não implementadas	Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pela Audin.	120
10	AUDIN	Reserva Técnica	Indicação do tratamento de demandas extraordinárias	300
11	AUDIN	Elaboração – PAINT 2021	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do PAINT 2021	120
12	AUDIN	Elaboração do – RAIN/2019	Apresentar informações sobre a execução e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna no relatório Anual de Auditoria - RAIN 2019	120
13	AUDIN	Normatização da Auditoria Interna	Elaboração dos normativos que subsidiem a Implantação e normatização da auditoria interna.	160
14	AUDIN	Capacitação dos servidores do Setor	Capacitar os servidores e qualificar os trabalhos desempenhados pela Audin.	140
15	CGU/TCU	Atendimento aos órgãos de controle	Assessorar os órgãos de controle interno e externo (CGU E TCU)	280
Total de Horas				3560